

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2025
CONTRATO N.º 300002/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15456/2025

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, representado por seu Presidente Ronald Pereira da Silva, inscrito no CPF/MF sob n.º 156.609.138-14 e portador da cédula de identidade n.º 16879879 e:

BRADESCO S.A., com endereço na Cidade de Deus, S/N.º, Vila Yara, na cidade de Osasco, estado de São Paulo, CEP. 06.029-900, Telefone (11) 3684-3175, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pela Sra. Eliete Maria Martins de Souza, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 22.120.485-4 SSP/SP e inscrita no CNPF/MF sob n.º 294.021.648-71 e a Sra. Daniela Sampaio de Souza Oyadomari, portadora da cédula de identidade RG sob n.º 586612203 SSP/BA e inscrita no CNPF/MF sob n.º 899.887.795-34, ambas com endereço comercial na Cidade de Deus, S/N.º - Vila Yara, na cidade de Osasco/SP,

celebram o presente aditamento conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO INSTRUMENTO ORIGINAL

1.1. Contrato nº 300002/2024.

1.2. Objeto: prestação de serviços de arrecadação de faturas e demais documentos emitidos pelo SEMAE, através dos canais de atendimento de Internet Banking, Terminais de Autoatendimento, Correspondentes Bancários e Sistema de Débito Automático.

1.3. Vigência: 31/12/2025.

1.4. Assinatura: 18/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

2.1. O presente termo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato, conforme razões constantes nos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. Em razão da prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, **seu termo final ocorrerá em 31 de dezembro de 2026.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO N.º 01/2025
CONTRATO N.º 300002/2024
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2024
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 09/2024 - PROCESSO N.º 15456/2025

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

- 4.1. Os valores das tarifas permanecem inalterados, conforme preços unitários abaixo:
- 4.1.1. Documento recebido na internet: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).
- 4.1.2. Documento recebido em autoatendimento: R\$ R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).
- 4.1.3. Documento recebido correspondente bancário: R\$ 1,55 (um real e cinquenta e cinco centavos).
- 4.1.4. Documento recebido pelo sistema de débito automático: R\$ 0,69 (sessenta e nove centavos) - padrão FEBRABAN homologado pelo SEMAE.
- 4.2. A dotação para o exercício financeiro próximo, se dará com a aprovação da Lei Orçamentária Anual para 2026.
- 4.3. Para o exercício de 2025, a dotação para Prestação de Serviços de Arrecadação de Faturas e demais Documentos de Arrecadação Emitidos pelo SEMAE é Programa de Trabalho 17.123.0006.2405 – Manutenção do Departamento de Finanças - Código Orçamentário 3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros –Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do convênio, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.
- 5.2. Lido e achado conforme, assinam o presente.

Piracicaba, data da assinatura digital.

Ronald Pereira da Silva
SEMAE

Eliete Maria Martins de Souza **Daniela Sampaio de Souza Oyadomari**
INSTITUIÇÃO BANCÁRIA